



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

COMUNICADO Nº 192/2021 - CGED-REI (11.01.01.03.03.01)

Nº do Protocolo: 23419.000739/2021-48

Bento Gonçalves-RS, 27 de Agosto de 2021

Prezadas e prezados servidores,

Em virtude de ser esta uma dúvida recorrente nos últimos meses, a CGeD entendeu ser necessário apresentar algumas considerações a respeito da importância dos cadastros em sistemas e de seu impacto visando o correto funcionamento especialmente do SIPAC Protocolo.

Lembramos que a árvore da estrutura organizacional que vemos no SIPAC Protocolo é de certa forma o coração do SIG, e **fica localizada no SIGAdmin**. Ela deve refletir e manter a estrutura organizacional tal qual consta nos regimentos aprovados pelos seus respectivos conselhos de *campi* e estar em consonância também com as designações de FG e CD, mantendo todos os servidores lotados e localizados em exercício nas unidades corretas.

Idealmente, para que os servidores possam desempenhar suas atividades de forma satisfatória na **Mesa Virtual do SIPAC Protocolo**, as informações de localização de exercício, e-mail institucional, designações de CD e FG e suas respectivas substituições etc. devem estar devidamente cadastradas e atualizadas nos sistemas estruturantes do governo e nos sistemas internos do IFRS. Ainda, a hierarquia e as vinculações de setores devem coincidir com os respectivos regimentos das unidades e, claro, com a prática.

Para que um(a) servidor(a) possa desempenhar suas atividades no setor em que de fato atua, precisa estar localizado em exercício na unidade correta nos sistemas onde essa informação é registrada. Para tanto, solicitamos que desde já confirmem esse dado no canto superior esquerdo da tela do SIPAC e, constatando qualquer irregularidade, procedam primeiramente à consulta das informações no SIGRH junto a CGP do seu *campus* ou DGP na Reitoria.



Se após consulta foi constatado que a localização do exercício encontra-se correta no SIGRH deve ser realizado um chamado junto a DTI para que possam atualizar e resolver as inconsistências do SIGAdmin, que refletem também no SIPAC. O SIGRH e o SIGAdmin, assim como o SIPAC e até mesmo o SIGAA são todos sistemas diferentes, mas que têm seus módulos e informações interligados, devendo ser assim entendidos e utilizados.

A CGeD pode liberar uma **unidade extra** para o uso do módulo Protocolo do SIPAC. No entanto, essa funcionalidade é concedida em casos específicos (como das comissões permanentes) e não substitui o cadastro do **responsável titular do setor e seu respectivo substituto**, pois não possibilita acesso a permissões específicas que são atreladas **somente a esses dois perfis** - como a assinatura de documentos com a respectiva indicação. Esse cadastro ocorre no SIGRH e no SIGAdmin e é realizado após a emissão da respectiva Portaria de designação e sua publicação no Diário Oficial da União (DOU). Entre em contato com a CGP do seu *campus* a fim de regularizar esses atos oficiais.

Importante! A impossibilidade de uso do SIPAC Protocolo de forma adequada por parte de quem substitui é apenas um dos reflexos do que ocorre dentro de todo o SIG. A partir do momento que o substituto está cadastrado como tal, o SIG automaticamente libera as funções relacionadas ao perfil, inclusive no SIPAC Protocolo.

Sem o correto alinhamento entre seus módulos e sistemas, o SIG não irá funcionar de forma efetiva. No caso específico do SIPAC Protocolo, isso reflete nos documentos e processos gerados e pode provocar suspeitas sobre sua legalidade. Assim, devem ser evitadas soluções improvisadas que visem atender a interesses particulares ou específicos de um setor.

A CGeD não tem competência para responder por problemas advindos de alterações realizadas em outros módulos e que impactam no SIPAC Protocolo. Os comportamentos e efeitos adversos associados a essas mudanças deverão ser comunicados inicialmente ao setor responsável por seu registro.

Ainda, solicitamos atenção especial ao seu e-mail cadastrado no SIG para receber as notificações advindas do SIPAC Protocolo, assim como dos demais sistemas do SIG. O e-mail cadastrado no SIG reflete no recebimento de notificações de documentos para assinar no sistema, bem como notificações de tramitações de processos e documentos que porventura queira acompanhar. Ele pode ser consultado **em Dados Pessoais, no SIGRH**. Se necessário, contate primeiramente a CGP do seu campus para conferência e atualizações que se fizerem necessárias.

Diante dessas explicações sobre o funcionamento do SIG com relação ao cadastro de informações dos servidores, sugerimos que os âncoras informem a Direção-geral e a CGP de seu respectivo *campus*, a fim de verificar se todos os servidores estão devidamente cadastrados. Após essa etapa, devem demandar a atualização e correção das informações para CGP, DGP e DTI, a depender da demanda.

Para sanar outras dúvidas ou obter mais esclarecimentos sobre as informações e orientações acima, entre em contato com a Coordenadoria de Gestão Documental através do nosso e-mail cged@ifrs.edu.br.

Acesse aqui os [Manuais e Orientações da Mesa Virtual - SIPAC Protocolo](#).

CLAUDINELI CARIN SEIFFERT
COORDENADOR
Matrícula: 2177970

GUILHERME GARCIA TEIXEIRA
ARQUIVISTA
Matrícula: 2375887

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **192**, ano: **2021**, tipo: **COMUNICADO**, data de emissão: **27/08/2021** e o código de verificação: **6f50768eae**